



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 01/89

S Ú M Ú L A : Autoriza a a alienação de dois veí-
los de propriedade do Município -
Del Rey 1.984 e Belina 1.978.

Artigo 1º. - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a alie-
nar os seguintes veículos, de propriedade do Município
a - Um automóvel marca Ford Del Rey, ano de fabricação
1.984, de cor preta, chassi nº. 9BFCXXLB2CEG-0760
b- Uma belina marca Ford, ano de fabricação 1.978, cor
Azul, chassi nº. LB4NUU-17144

Paragrafo único. - a alienação de trata esta lei, deverá ser prece-
dida de prévia avaliação, por membros nomeados pelos
Executivo;

Artigo 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, em 02 de
Janeiro de 1.989.

Câmara Municipal de Abatiá (Pa.)

Aprovado em 1ª discussão

Abatiá, 01 / 01 / 89

Presidente

1.º Secretário

GABINETE DO PREFEITO

JOSÉ LUIZ VOZNI

Prefeito Municipal.